DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

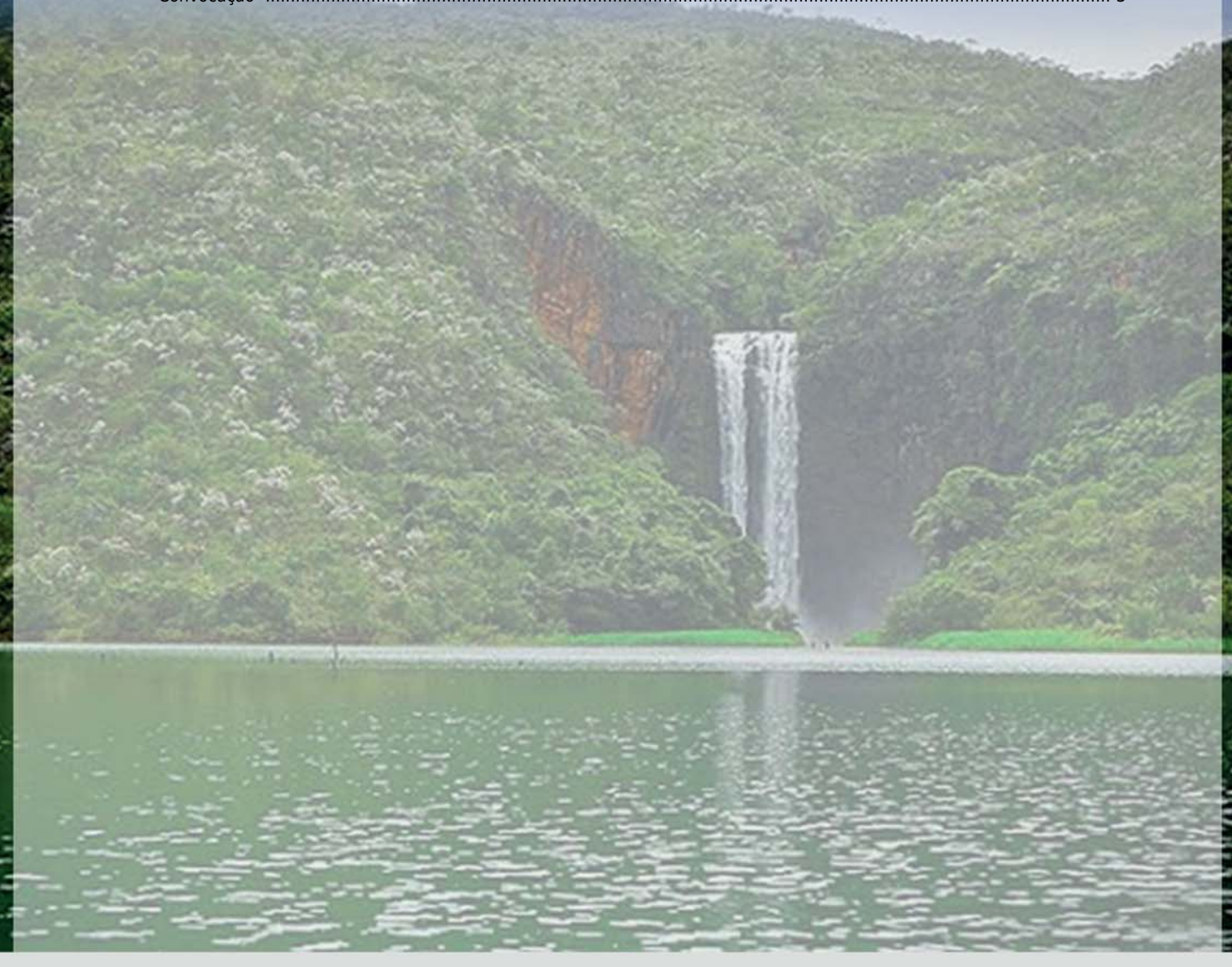
Terça-feira, 15 de abril de 2025 Ano II | Edição nº 270



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 069 de 11.04.2025 =

"DETERMINA A APURAÇÃO DE FATOS ATRIBUÍDOS A SERVIDOR PÚBLICO COM A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, BEM COMO CONSTITUI A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE"

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Considerando o ato praticado pelo Empregado Público - **CREMILDO FAUSTINO ALBUQUERQUE**, portador do RG. nº. 16851715, inscrito no CPF. nº. 053.621.098-55, em 13.03.2024 quanto ao seu deslocamento ao Município de Franca/SP, e as divergências de horários por ele informados à Procuradoria Jurídica do Município em 29.04.2024 e os informados pela UNIMED FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES à Promotoria de Justiça em 17.12.2024 nos autos do IC. Nº 14.0371.000079/2024-4, **DETERMINA-SE,** por se tratar de fato que, em tese, pode configurar ato de **MAU PROCEDIMENTO** previsto no **artigo 482, alínea "b" da CLT** (declarações anexas), a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD. 001/2025) em desfavor do servidor para apurar a conduta por ele praticada em 13.03.2024 e as divergências de informações prestadas por ele frente as informações prestadas pela UNIMED/FRANCA/SP.

Art. 2.º - Designa-se os seguintes servidores públicos para formarem a respectiva Comissão Processante: **GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON, ITAMAR LAUREANO DA**

SILVA E IANE CINTRA CAMPOS para, sob a presidência do primeiro, apurarem eventuais responsabilidades administrativas do servidor, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3.º - Estabelece-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º - Obedeça-se, de forma intransigente, no curso do PAD. 001/2025 que se iniciará, os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, regendo-se em regra pelo rito processual previsto no Código de Processo Penal, aplicando-se nos casos omissos, de forma subsidiária, o disposto no Lei Federal nº. 8.112/90.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 11 de Abril de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedregulho, Dr. Carlos Eduardo Barbosa Teixeira, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo aprovada no Concurso Público 001/2024, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, **a contar como início do prazo o primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município**, na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho - R. Cel. André Viléla, 96 - Centro, Pedregulho - SP, CEP. 14470-000, no horário de expediente – **das 08h às 11h e das 13h às 17h**, para apresentar a documentação exigida.

Considerando os procedimentos necessários para admissão e realização de exames (agendamentos), recomenda-se a candidata, antes de comparecer na sede da Prefeitura, **entrar em contato com o Departamento Pessoal através do telefone (16) 31719400 – Falar com Bruna ou Vânia**.

NOME: LIVIA TERRA DE SOUSA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Pedregulho – SP, 15 de Abril de 2025.
CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL